

Caravana da Cidadania

A Caravana da Cidadania é uma etapa do Projeto Geração Atitude e consiste em um concurso, organizado pela Secretaria de Estado da Educação, voltado a estudantes de escolas públicas do ensino médio, que premiará as 32 melhores ideias para mudar o Paraná. As ideias devem ser encaminhadas aos Núcleos Regionais de Educação, até o dia 19 de agosto, em forma de Projeto de Lei. O Núcleo escolherá os melhores projetos da região e os remeterá à SEED, para a fase final de classificação. A Secretaria selecionará um projeto vencedor por Núcleo Regional de Educação, ou seja, a expectativa é que 32 projetos sejam contemplados em todo o Paraná.

Os vencedores serão anunciados pela SEED dia **30 de setembro**. Os estudantes e os professores orientadores, autores das propostas classificadas, receberão como prêmio uma viagem a Curitiba, onde visitarão os pontos turísticos da capital paranaense, bem como as sedes do Ministério Público do Paraná e dos Poderes Judiciário, Executivo e Legislativo e Assembleia Legislativa do Paraná. A viagem está prevista para ocorrer entre os dias **06 a 09 de novembro**. Confira o regulamento do concurso.

1. O Programa Geração Atitude

O Programa foi elaborado a partir do Programa Paraná Sem Corrupção, uma iniciativa do Ministério Público e SEED. O objetivo é divulgar aos jovens estudantes de Ensino Médio das Escolas Públicas do Estado Paraná informações sobre DEMOCRACIA, POLÍTICA, CIDADANIA, VOTO e ELEIÇÕES. Para tanto foram pensadas ações a serem realizadas em parceria com a SEED, Ministério Público, Assembleia Legislativa, Tribunal de Justiça do Paraná e Assessoria Especial da Juventude.

2. Objetivo

- Possibilitar aos estudantes de Ensino Médio das escolas públicas do Estado do Paraná, a possibilidade de conhecer e vivenciar o exercício da cidadania, da representação política, da liderança em nosso Estado, tendo contato com os poderes e conhecimentos dos mesmos.
- Propiciar a vivência do processo democrático, despertando para a reflexão crítica e a representação política.

3. Da Inscrição

Critérios de Participação

São critérios para participação no **Programa Geração Atitude**:

- Estar matriculado e frequentando regularmente o 2ª e 3ª séries do Ensino Médio ou o 2ª, 3ª ou 4ª séries do Ensino Técnico, em escolas públicas do Paraná.
- Ter entre 16 anos e 22 anos;

4. Procedimento de Inscrição

O estudante interessado em participar do **Programa Geração Atitude** deverá elaborar um **projeto de lei**. Pensando na realidade do nosso Estado, observando os problemas que precisam de solução e propondo possíveis alternativas em formato de propostas de lei, observando que sua proposta deve ser para todo o Estado e não somente para seu Município ou comunidade.

Após a elaboração do projeto de lei, o estudante deverá anexar:

- a ficha de inscrição preenchida de forma completa;
- o Projeto de Lei de autoria do estudante;
- a cópia de um documento oficial de identidade;
- a declaração ou comprovante de matrícula no ensino médio/técnico.

Entregar todos os documentos acima na secretaria da Escola, a direção deverá encaminhar ao seu Núcleo Regional de Educação. Após deverá ser encaminhado para SEED.

5. Do Processo Seletivo

Os projetos deverão levar em consideração os seguintes critérios:

ORIGINALIDADE:

Este quesito avaliará se a proposição possui conteúdo inusitado, inovador, singular, e se não existe como norma jurídica federal. É importante mencionar que os projetos de lei que se configurarem plágio/cópia de projetos de lei ou de leis já existentes receberão nota zero neste critério de avaliação.

É permitido, no entanto, que o projeto de lei idealizado pelo estudante seja uma proposta de alteração ou emenda a uma lei já existente, desde que seja uma ideia nova.

JUSTIFICAÇÃO DA PROPOSIÇÃO:

Proposição é toda matéria submetida à apreciação da Casa Legislativa e pode consistir, no caso do Projeto Geração Atitude, em projeto de lei, projeto de lei complementar, projeto de resolução, projeto de decreto legislativo ou proposta de emenda à Constituição. A justificativa é a parte final da proposição em que o candidato a deputado jovem apresenta as razões e os argumentos que justificam a matéria proposta.

CLAREZA, PRECISÃO E ORDEM LÓGICA:

Por este critério, a equipe da SEED irá avaliar se a proposição é facilmente compreensível, observando as seguintes orientações:

- Usar frases curtas e concisas;
- Usar tempos verbais uniformes, dando preferência ao presente e ao futuro do presente (*exemplo: esta lei **dispõe** sobre/a proposta que **beneficiará** os estudantes de nível médio*);
- Apresentar proposição com objetivo e alcance facilmente compreensíveis;
- Não utilizar expressões regionais;
- Não utilizar palavras com duplo sentido;
- Elaborar cada artigo da lei com um único assunto.

RELEVÂNCIA/MÉRITO DA PROPOSIÇÃO PARA A SOCIEDADE:

Este critério avaliará se a proposição tem importância, se possui grande valor e é de

interesse da sociedade.

ADEQUADO USO DA MODALIDADE ESCRITA:

Por este quesito, o projeto será avaliado segundo o uso correto da Língua Portuguesa, com grafia, acentuação, sintaxe, pontuação e vocabulário adequados.

PROPOSIÇÃO DE ÂMBITO NACIONAL/FEDERAL:

Este quesito avaliará se a proposição versa sobre assunto de competência federal, da União, não podendo versar sobre matéria de interesse restrito aos Municípios ou aos estados. Os assuntos que poderão ser legislados pela União encontram-se relacionados na Constituição Federal de 1988, nos artigos 22 e 24.

TÉCNICA LEGISLATIVA (ADEQUAÇÃO AO GÊNERO TEXTUAL):

Avalia-se, neste quesito, se há adequação ao gênero textual, ou seja, se o projeto apresenta texto estruturado em forma de proposição legislativa, com suas partes essenciais. Alguns exemplos de proposições estão disponibilizados no anexo do Manual de Procedimentos e servem como modelos a serem seguidos.

Cada um dos 7 critérios citados receberá uma nota de 0 (zero) a 3 (três), sendo:

- 0 (zero): ruim;
- 1 (um): regular;
- 2 (dois): bom; e
- 3 (três): ótimo. Em seguida, os critérios terão sua nota multiplicada por um peso abaixo discriminado para se obter a nota ponderada para cada quesito (NP):

Critérios de avaliação na etapa estadual	Peso para cada critério
1. Justificativa da Proposição	3
2. Relevância/Mérito da proposição para a sociedade	2
3. Técnica Legislativa (adequação ao gênero textual)	1

Maiores informações para a elaboração do Projeto de Lei, acesse:
http://www.alep.pr.gov.br/legislacao/tecnica_legislativa